

Requerimento nº 406, de 2012

Autoria: Senador Paulo Davim (PV/RN)

Iniciativa:

Ementa:

Requer, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no dia 14 de maio de 2012, para participar de diligências da CPI do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: -

Destino: -

Último estado: 10/05/2012 - APROVADA

TRAMITAÇÃO

11/06/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO.

08/06/2012 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Juntada cópia do pronunciamento do Senador Paulo Davim, constante do Diário do Senado Federal de 16 de maio de 2012, acerca da missão objeto do presente Requerimento (fls. 15 a 18).
Ao arquivo.

10/05/2012 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Juntada cópia do OF. SGM/211/2012, de 10 de maio de 2012, que comunica à Diretoria-Geral a aprovação do Requerimento. (fls. 13 e 14)

10/05/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Aprovado.
Será cumprida a deliberação do Plenário.

Publicado no DSF Páginas 17463

10/05/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

09/05/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

TRAMITAÇÃO

À publicação.

Publicado no DSF Páginas 16664

09/05/2012 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 11 (onze) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

RQS 406/2012

Data: 09/05/2012

Autor: Senador Paulo Davim (PV/RN)

Local: null

Descrição/Ementa: Requer, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no dia 14 de maio de 2012, para participar de diligências da CPI do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro.

Avulso inicial da matéria

Data: 09/05/2012

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
À publicação.